

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.09

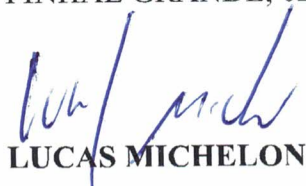
Data: 02/03/2026

Hora: 14:52

Portaria nº 282/2026

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 02/03/2026, ao servidor **CONSTANTINO ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 9563, cargo de Fiscal Sanitário, padrão 09, nível 02, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.103,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PINHAL GRANDE, 02/03/2026.



LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



111197890021381

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.09

Data: 02/03/2026

Hora: 14:52

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **CONSTANTINO ANDRADE DOS SANTOS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE lavrei a presente certidão, aos dois de março de dois mil e vinte e seis.

LUCAS MICHELON
PREFEITO

MARILUCE INES DA ROSA
AGENTE AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Responsável pelo Controle Interno